



Comprovante de Publicação

Nº: 6319

Data/Hora Veiculação: 21/06/2011 16:47

Ato: **DECRETO Nº 24.395/2011**

Assunto: **DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA**

Tipo: **Decreto**

Órgão 1: **Prefeitura do Município**

Órgão 2: **Secretaria Municipal de Urbanismo**

Ementa: **Fica declarada de utilidade pública, para fins de recebimento em doação, permuta e/ou desapropriação amigável ou judicial, a área de terreno urbano denominada "C-3", de formato irregular, com a área de 778,14m² (setecentos e setenta e oito metros e quatorze decímetros quadrados), havida como própria de MARCIO ANTONIO KNAPIK e sua esposa ROSI JANDIRA TRZASKOS KNAPIK, conforme reporta a matrícula 29.822, de 07 de dezembro de 2.000, do Ofício Imobiliário da Comarca de Araucária.**

Identificação:

1844/2011

Data Publicação :

22/06/2011

Completo

Prefeitura do Município de Araucária SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GESTÃO 2009-2012 DECRETO Nº 24.395/2011 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundado no interesse público e, embasado no art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e Lei 2.786, de 21 de maio de 1956, conforme Processo Administrativo nº 089/2000, DECRETA Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, para fins de recebimento em doação, permuta e/ou desapropriação amigável ou judicial, a área de terreno urbano denominada "C-3", de formato irregular, com a área de 778,14m² (setecentos e setenta e oito metros e quatorze decímetros quadrados), havida como própria de MARCIO ANTONIO KNAPIK e sua esposa ROSI JANDIRA TRZASKOS KNAPIK, conforme reporta a matrícula 29.822, de 07 de dezembro de 2.000, do Ofício Imobiliário da Comarca de Araucária, com as seguintes metragens e confrontações: Área de terreno urbano denominada C-3, com 778,14m² (setecentos e setenta e oito metros e quatorze decímetros quadrados), de formato irregular, confrontando-se: pelo lado direito em 69,58m (sessenta e nove metros e cinquenta e oito centímetros) com a área C-2 de propriedade do Município de Araucária; pelo lado esquerdo em 55,80m (cinquenta e cinco metros e oitenta centímetros) com a área remanescente e pelos fundos em 29,00m (vinte e nove metros) com área remanescente de mesma propriedade. Art. 2º. Com os fundamentos do art. 5º, letra "i" do Decreto-Lei nº 3.365/41 e prescrições legais subseqüentes, cabíveis à espécie, a utilidade pública declarada no artigo 1º visa atender ao interesse público na ampliação da área da Escola Municipal de Guajuvira. Art. 3º. A desapropriação ora suscitada, cumprir-se-á em caráter de urgência, nos exatos fundamentos do artigo 15 do Decreto-Lei nº 3365/41 e cautelas previstas no § 2º do artigo 2º da Lei 2.786/56. Art. 4º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário. Prefeitura do Município de Araucária, 13 de junho de 2011. ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES Prefeito Municipal GENÉSIO FELIPE DE NATIVIDADE Procurador Geral do Município ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 PA nº 089/2000 MARIO CELSO RIGOLINO TORRES Secretário Municipal de Urbanismo Assinado de forma digital por ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 DN: c=br, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica Federal, ou=AC CAIXA PJ, cn=ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Dados: 2011.06.21 14:25:25 -0300 SMAD / SRD / CFS RUA PEDRO DRUSZCZ, 111 ? FONE (41) 3614-1400 ? CEP 83702-080 ? ARAUCÁRIA - PR